



Outlook

Reitera Pedido de Diligência nº 1 - Chat contratação Dispensa Eletrônica 90009/2024

De Paulo Cesar Ferreira de Souza <paulo.ferreira@cgu.gov.br>
em nome de
CGLCD - Coordenação de Licitações (COLIC) <colic@cgu.gov.br>

Data Ter, 17/12/2024 12:04

Para anderson@wernetech.com <anderson@wernetech.com>

1 anexo (24 KB)

5 - consulta_contratante_1734369578862 cadin IRREGULAR.pdf;

A: WERNETECH INFORMATICA.

A/C: Anderson Souza Ribeiro.

Prezado, bom dia.

Referente: Dispensa de Licitação nº 9009/2024

Órgão: 37000 Controladoria-Geral da União CGU

UASG: 370003 Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação.

Venho reforçar a necessidade de envio até as 14:00 horas de Brasília, do dia terça-feira, 17/12/2024, de documentos referentes a esclarecimentos sobre o CADIN de vossa empresa estar com o status de IRREGULAR (anexo).

Tal pedido prende-se ao fato que a vossa empresa comprove afirmativas feitas no chat da contratação da presente Dispensa de Licitação, a saber:

“Mensagem do Participante

Item 1

De 33.479.392/0001-72 - Prezado(a) Pregoeiro(a), Referente à Diligência nº 1, que trata da existência de débitos inscritos no CADIN junto ao Órgão Sancionador Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Número de Referência: 991250771732, Data de Inclusão: 08/04/2024), informamos que já tomamos as providências necessárias junto ao órgão responsável para regularizar a situação.

Enviada em 16/12/2024 às 15:45:50h”

“Mensagem do Participante

Item 1

De 33.479.392/0001-72 - Esclarecemos que o referido débito foi objeto de contestação, sendo posteriormente firmado um acordo entre as partes. Atualmente, aguardamos o cumprimento do período necessário para que o cadastro seja removido do sistema conforme os prazos previstos pelo órgão competente.”

“Mensagem do Participante**Item 1**

De 33.479.392/0001-72 - Reiteramos o nosso compromisso com a regularização de quaisquer pendências e estamos à disposição para enviar comprovações adicionais, caso necessário.

Enviada em 16/12/2024 às 15:46:07h”

Reiteramos que sem essas comprovações a administração fica impedida de contratar com a vossa empresa, nos termos do art. 6º, incisos I, II e III, da Lei Nº 10.522, de 19 de julho de 2002., alterada pelo art. 6º-A. Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024.

cordialmente

Paulo César Ferreira de Souza

Agente de Contratações

Coordenação de Licitações - COLIC

Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentações - CGLCD

Diretoria de Gestão Cooperativa - DGC

Secretaria Executiva - SE

+55(61) 2020-6910

